

Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE
Colégios UNIVAP – Unidade Aquarius

Programa de Bolsas de Estudo para o Ensino Médio da
Educação Básica da Unidade Aquarius

Edital do Processo Seletivo para o Ano Letivo de 2026

A **Fundação Valeparaibana de Ensino - FVE**, mantenedora dos Colégios Univap – Unidade Aquarius, torna pública a abertura de Processo Seletivo visando a concessão de Bolsas de Estudo, sendo elas de 50% ou 100% incidentes sobre as Anuidades Escolares do Ensino Médio da Unidade Aquarius, vigentes para o Ano Letivo de 2026, cujos procedimentos estão estabelecidos no presente Edital, e deverão ser observados pelos candidatos.

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Para participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital, o candidato deverá:

- a) estar regularmente matriculado e cursando, no ano letivo de 2025, o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental II em escolas da rede pública ou privada;
- b) ter nascido após 31 de março de 2010;
- c) possuir renda familiar mensal bruta *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, para concorrer às bolsas de 100%; ou, possuir renda familiar mensal bruta *per capita* de até 3 (três) salários mínimos nacionais, para concorrer às bolsas de 50%;
- d) requerer sua inscrição, mediante ficha própria, e efetuar o pagamento da taxa correspondente, nos termos do presente Edital;
- e) submeter-se às provas de conhecimento e redação, na data designada;
- f) cumprir todos os demais requisitos previstos neste Edital.

1.2. O Candidato, pai ou responsável legal, interessado em concorrer ao presente Processo Seletivo declara-se ciente de que a Fundação Valeparaibana de Ensino,

mantenedora dos Colégios, utilizará, para concessão de Bolsas de Estudo de 50% ou 100%, incidentes sobre as parcelas da Anuidade Escolar do Ano Letivo de 2026, para alunos ingressantes no 1º ano do Ensino Médio, a seleção dos candidatos nas provas de conhecimentos gerais e redação de que trata este Edital e os critérios de análise socioeconômica do candidato, conforme o Programa de Bolsas de Estudo para o Ensino Médio da Educação Básica da Unidade Aquarius.

1.3. O Candidato selecionado se compromete a apresentar toda documentação comprobatória, exigida pelo setor competente da FVE, no prazo estipulado, sob pena de ser automaticamente excluído do rol de Candidatos selecionados.

1.4. O preenchimento da inscrição e efetivação da mesma através do recolhimento de taxa implica no conhecimento do presente Edital e sua aceitação incondicional.

2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato que preencher os requisitos deste Edital, será feita em duas etapas, que compreendem:

a) inscrição, exclusivamente pela internet, de **26 de junho a 26 de agosto de 2025**, na página www.colegiosunivap.com.br, mediante ficha própria, devidamente preenchida, quando será gerado o boleto bancário;

b) A Inscrição se dará com a efetivação do pagamento do boleto bancário e constatação do preenchimento regular da ficha respectiva, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

2.2. O valor da taxa de inscrição corresponde a R\$ 20,00 (vinte reais).

2.3. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de não atendimento dos requisitos previstos neste Edital, por desistência ou pelo não

comparecimento às provas; nem tampouco pela falta de apresentação dos documentos exigidos ou devido à não classificação do Candidato, dentre outras circunstâncias.

2.4. A inscrição do Candidato será anulada:

- a) pela não compensação do pagamento do boleto (pagamento eletrônico ou por meio de cheque);
- b) pela constatação de pagamento do boleto após o vencimento;
- c) quando o valor pago não corresponder ao valor da taxa de inscrição fixada;
- d) quando a ficha de inscrição não for completamente preenchida ou contiver erros e não for corrigida, pelo Candidato, até a realização da prova.

2.5. O Candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá, por seu responsável legal, solicitar junto à secretaria da Unidade Aquarius, no horário comercial, o referido atendimento, comprovando tal necessidade mediante declaração de próprio punho e acompanhada de laudo emitido e endossado por profissional, que deverá, ainda, indicar a natureza, grau e tipo de deficiência, bem como as medidas adequadas para atendimento do Candidato. Compete à Equipe Gestora da Unidade manifestar-se quanto ao requerimento apresentado, verificando as acomodações e estrutura necessária.

2.6. Todas as informações fornecidas pelo Candidato na inscrição são de total e exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais do candidato.

3. PROVAS DE CONHECIMENTO E REDAÇÃO

3.1. Tendo em vista a análise acadêmica dos candidatos, as provas constarão sob dois aspectos, sendo: uma prova de conhecimentos gerais com **50 questões objetivas e uma redação** no padrão dissertativo-argumentativo, ambas obrigatórias e de caráter eliminatório, que compreenderão:

- (Área 1): 20 questões de Língua Portuguesa;
- (Área 2): 20 questões de Matemática;
- (Área 3): 10 questões de Ciências Humanas;

- Redação em gênero dissertativo-argumentativo, com tema da atualidade.

3.2. A prova objetiva compreenderá os conteúdos estabelecidos pelos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), considerando as exigências inerentes às competências e habilidades para um aluno ingressante no Ensino Médio.

3.3. Os conteúdos das provas de conhecimento:

- Área 1

Língua Portuguesa:

Ortografia oficial, interpretação textual, acentuação, uso de crase, modos e conjugação verbal, pronomes, verbos, sujeito, predicado, concordância nominal e verbal.

- Área 2

Matemática:

Operações básicas com números naturais, inteiros, racionais e reais, leitura e resolução de problemas, sistemas de medidas, regra de três, juros simples, porcentagem, geometria básica (perímetro e área das principais figuras geométricas), potenciação, radiciação e racionalização, teorema de Tales, teorema de Pitágoras, equações do primeiro grau e segundo grau, razões trigonométricas, semelhança de triângulos, noções básicas sobre funções, funções do primeiro grau e segundo grau.

- Área 3

Ciências Humanas:

Atualidades, geopolítica mundial, sistemas econômicos, economia globalizada, nova ordem mundial, cartografia básica, fuso horário, coordenadas geográficas, crises econômicas, Idade contemporânea, novo terrorismo, colonização brasileira, questões agrárias no Brasil, era JK, era Vargas, contexto, tensões e consequências da ditadura militar (1964-1984), abertura democrática, República Nova, trabalho análogo ao escravismo.

3.4. Da redação:

3.4.1. Para que o candidato tenha sua redação avaliada deverá atingir no mínimo nota 4 (quatro) no total da prova objetiva sem que tenha obtido nota 0 (zero) em quaisquer das áreas.

3.4.2. A redação constará em formato dissertativo-argumentativo, com um tema ligado aos assuntos da atualidade que será proposto no caderno de questões, podendo constar no mínimo um texto de apoio. Os quesitos para avaliação da redação são:

- a) respeito à estrutura exigida, coesão e coerência, uso da norma padrão da Língua Portuguesa, adequação da linguagem ao gênero textual solicitado;
- b) redações que apresentarem as seguintes características serão anuladas: cópia do texto de apoio, falta de dados e assinatura do candidato, ausência de título, estrutura que não corresponda ao formato exigido, caligrafia considerada ilegível pelos corretores, textos que se assemelhem em estrutura, construção e vocabulários, textos que não apresentem construção textual ou possuam elementos não verbais, palavras de baixo calão ou inadequadas a produção textual, rascunho, escrita a lápis, rasuras e emendas.

4. DATA, LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ORIENTAÇÕES

4.1. Data e local de realização das provas: A prova objetiva e a redação serão realizadas no dia **31 de agosto de 2025, domingo, das 8h às 12h30min, na Unidade Aquarius, sito a Rua: Dr. Tertuliano Delphim Júnior, 181 – Jardim Aquarius, São José dos Campos – SP.**

4.2. A lista de distribuição dos candidatos por prédios ou salas, constando o número de inscrição, será divulgada pela internet até 2 (dois) dias antes da realização das provas, no site: www.colegiosunivap.com.br

4.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de provas, com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos, portando:

- a) cédula de identidade (RG) original ou cópia autenticada, sendo que os Candidatos sem o devido documento de identificação serão impedidos de realizar as provas, sem direito a ressarcimento de taxa ou contestação;
- b) comprovante de inscrição emitido pela internet, que será disponibilizado em até 3 (três) dias após o pagamento, ou boleto de pagamento da inscrição autenticado (quando o pagamento for efetuado no caixa do banco) ou boleto da inscrição mais o comprovante de pagamento (quando o pagamento for efetuado via internet ou no Caixa Eletrônico);
- c) caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta ou azul, lápis nº 2 e borracha.

4.4. Não será permitido em todas as dependências do local de aplicação das provas o uso de quaisquer objetos eletrônicos (celulares, tablets, calculadoras etc.).

4.5. O cartão de respostas deve ser preenchido pelo candidato com caneta esferográfica preta ou azul e a redação em folha oficial a ser entregue no momento das provas, também com caneta esferográfica preta ou azul.

4.6. Questões não assinaladas, rasuradas de qualquer forma ou com mais de uma resposta não serão consideradas.

5. AVALIAÇÃO DAS PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

5.1. As questões da prova objetiva versarão sobre as três áreas totalizando até a nota máxima 10 (dez), onde cada questão terá o mesmo valor (peso).

a) Os candidatos que obtiverem resultado igual a 0 (zero) em qualquer uma das áreas, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

b) Para correção da redação o candidato deverá atingir no mínimo a nota 4 (quatro) em relação ao total da prova objetiva.

c) Os candidatos que atingirem a pontuação a partir do disposto acima, terá sua redação encaminhada para correção. Caso obtenha nota na redação menor do que 4

(quatro), sendo que a mesma tem valor de 0(zero) a 10(dez), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.2. Os Candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, ou seja, a média aritmética da prova objetiva com a redação.

5.3. Em caso de empate, o primeiro critério adotado para desempate será o de maior pontuação nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, o segundo critério será a maior pontuação em Redação.

5.4. Caso permaneçam empatados, a Equipe Gestora da Unidade Aquarius deliberará acerca dos quesitos para desempate.

5.5. Será automaticamente eliminado do processo seletivo, perdendo o direito de realizar as provas, o Candidato que:

- a) comparecer em local, horários e datas que não seja a estabelecida nesse Edital;
- b) não apresentar o documento de identificação (RG) original ou cópia autenticada e comprovante de inscrição;
- c) deixar a sala de provas sem autorização do fiscal de sala ou sem acompanhamento do fiscal externo, ou ainda antes do tempo mínimo de provas que se configura em 2 (duas) horas;
- d) utilizar de quaisquer aparelhos eletrônicos ou meios ilícitos na realização das provas;
- e) atrapalhar o andamento das provas ou perturbar de qualquer forma os demais candidatos e fiscais;
- f) negar-se a devolver o caderno de questões, cartão de respostas e/ou folha de redação ao final das provas.

5.6. Independentemente dos motivos alegados, em nenhuma hipótese haverá: recursos, vistas, revisão, segunda chamada ou repetição das provas etc.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação da lista de Candidatos selecionados no processo seletivo de que trata o presente Edital, dar-se-á pelo site dos Colégios Univap, conforme abaixo:

<i>Data da divulgação dos selecionados</i>
<i>19/09/2025</i>

6.2. Os candidatos selecionados deverão apresentar, por seus responsáveis legais, a documentação exigida pelo Setor de Bolsas de Estudo da FVE, junto à Secretaria da Unidade Aquarius, dentro dos prazos estipulados.

6.3. Cabe ao setor de bolsas da FVE a aferição dos documentos apresentados pelos responsáveis legais do candidato. Portanto, para certificação da veracidade de informações, o setor poderá solicitar qualquer documentação que julgue necessária além, da relação de documentos a ser expedida junto à lista de aprovados que serão publicadas no site dos Colégios Univap.

<i>Entrega da documentação</i>	<i>Análise da documentação</i>
<i>22/09/2025 e 23/09/2025</i>	<i>24 a 10/10/2025</i>

6.4. A disposição do percentual de bolsas (50% ou 100%) seguirá os critérios adotados e exigidos pelo setor de bolsas da FVE. Portanto, o critério de desempenho acadêmico definirá a classificação e a análise socioeconômica definirá os percentuais de bolsas.

6.5 A bolsa de 50% será aplicada exclusivamente sobre as parcelas da anuidade escolar, com exceção da primeira parcela. Já a bolsa de 100% será válida para todas as parcelas da anuidade, inclusive a primeira.

6.6 Nenhuma das bolsas, seja de 50% ou 100%, será aplicada às parcelas referentes ao material didático.

6.7 As bolsas de 50% e 100% não são cumulativas com outros descontos sobre a anuidade escolar. Caso o candidato possua outro tipo de desconto, deverá optar por manter esse desconto ou aderir à bolsa, conforme o que for mais vantajoso.

6.8 Os descontos concedidos por meio do concurso não são cumulativos com quaisquer outros benefícios ou descontos. Em caso de múltiplas possibilidades de desconto, o aluno deverá optar por apenas uma delas.

7. CANDIDATOS APROVADOS, CURSO E MATRÍCULA

7.1. Os Candidatos aprovados de acordo com os parâmetros acadêmicos e socioeconômicos estarão aptos a efetuar sua matrícula preenchendo as formalidades respectivas previstas a seguir. Uma vez efetuada a matrícula para o Ano Letivo de 2026, farão jus à bolsa de Estudo no percentual atribuído pela Mantenedora.

7.2. Após o período de análise socioeconômica a secretaria da Unidade Aquarius acionará os candidatos aprovados através dos seus responsáveis legais para a efetivação das matrículas no prazo:

<i>Período de Matrícula</i>
<i>13/10/2025 e 14/10/2025</i>

7.3. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo perderá o direito à bolsa de Estudo, autorizando a instituição de ensino a proceder à chamada de outros candidatos selecionados, obedecendo a ordem de classificação.

7.4. Do Curso:

- a) o curso terá as suas atividades desenvolvidas de segunda a sexta-feira, nas manhãs e tardes, sendo obrigatória a participação do candidato;
- b) caso não haja preenchimento de 30% das vagas ofertadas, o curso poderá não ser oferecido, a critério da mantenedora;
- c) a Bolsa de Estudos só é válida para o presente curso oferecido nos Colégios Univap – Unidade Aquarius, não sendo transferível para outros cursos equivalentes ou outras Unidades dos Colégios Univap e também não tendo

caráter de benefício acumulativo com outros benefícios concedidos pela mesma.

7.5. Documentação, preliminar, necessária no ato da matrícula:

- a) Requerimento de Matrícula devidamente assinado;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado;
- c) 2 fotos 3x4;
- d) cópia da Certidão de Nascimento do Aluno (a);
- e) cópia do RG e CPF do Aluno (a);
- f) cópia do RG e CPF do responsável legal;
- g) cópia da carteirinha de vacinação atualizada do aluno (a);
- h) cópia do comprovante de residência;
- i) Declaração atestando que o aluno (a) está matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental. Esse documento tem caráter provisório e deverá ser substituído pela entrega do Histórico Escolar antes do início das aulas.
- j) **Observação: O deferimento da matrícula ficará condicionado à entrega de toda documentação exigida.**

8. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO

8.1. A Mantenedora dos Colégios Univap Unidade Aquarius, FVE, reserva-se o direito de estabelecer a qualquer tempo critérios condizentes com seus regimentos e estatutos, assim como de sua mantida e/ou de acordo com a legislação vigente, no que concerne à manutenção da Bolsa de Estudo para os anos letivos subsequentes a 2026, inclusive mediante:

- a) avaliação anual do aluno através da análise acadêmica;
- b) análise anual obrigatória das condições socioeconômicas do aluno.

8.2. O cancelamento da bolsa ocorrerá quando:

- a) for solicitada transferência do aluno, seja pelos responsáveis legais ou compulsória pelo Colégio;
- b) constatada inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo candidato e/ou responsáveis;
- c) houver solicitação pelos responsáveis legais do estudante;
- d) o estudante apresentar rendimento acadêmico insatisfatório em relação ao curso;
- e) for comprovado absenteísmo ou abandono do curso;
- f) ocorrerem infrações por parte do estudante que desabonem o bom nome da Instituição, seu Regimento Interno ou legislação vigente;
- g) os pais ou responsáveis legais apresentarem negação diante das incumbências legais dispostas no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legislativas;
- h) o estudante for retido no ano letivo;
- i) houver descumprimento por parte do aluno, pai ou responsável legal em relação ao contrato de prestação de serviços educacionais;
- j) houver descumprimento, por parte do estudante e/ou responsáveis legais, em relação ao Regimento Interno do Colégio e demais normas específicas e aplicáveis.

9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos não previstos nesse Edital serão decididos pela FVE por intermédio da Equipe Gestora dos Colégios Univap Unidade Aquarius.

9.2. As informações fornecidas no presente Edital poderão sofrer adequações, acréscimos ou atualizações, enquanto não cessar o processo seletivo, assim sendo, caberá à mantenedora a publicação de retificação através do site:

www.colegiosunivap.com.br, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação via internet.

9.3. A responsabilidade do acompanhamento das comunicações eletrônicas na página dos Colégios Univap e o cumprimento das datas estabelecidas são exclusivos aos candidatos e responsáveis legais.

Informações adicionais:

Entrar em contato através das seguintes formas:

E-mail: aquarius@univap.br

Pessoalmente no seguinte endereço:

Secretaria do Colégio Univap - Aquarius:

Rua Dr. Tertuliano Delphim Jr, 181 - Jardim Aquarius

São José dos Campos - SP

Tel: (12) 3908-0950

Horário de Atendimento: das 8h às 17h

São José dos Campos, 02 de junho de 2025.

Equipe Gestora dos Colégios Univap Unidade Aquarius